

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.860, DE 2015

Altera a denominação do túnel "Mata Fria", que faz a divisa dos municípios de Mairiporã e São Paulo, na Rodovia Fernão Dias (BR 381), para Túnel Salatiel Pereira do Valle.

Autor: **Deputado MAJOR OLIMPIO**

Relator: **Deputado LINCOLN PORTELA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise, de autoria do ilustre Deputado Major Olimpio, pretende alterar a denominação do túnel “Mata Fria”, que faz a divisa dos municípios de Mairiporã e São Paulo, na Rodovia Fernão Dias (BR-381), para Túnel Salatiel Pereira do Valle.

A matéria foi distribuída à Comissão de Viação e Transportes e de Cultura, para exame de mérito, e de Constituição e Justiça e de Cidadania, para exame de constitucionalidade e juridicidade. Está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, conforme o disposto no art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. O rito de tramitação é ordinário.

Na Comissão de Viação e Transportes, em 23 de setembro de 2015, foi aprovado por unanimidade o Parecer da nobre Relatora, a Deputada Clarissa Garotinho, pela aprovação da Proposição em exame.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em análise é meritório, pois presta uma justa homenagem ao missionário Salatiel Pereira do Valle, que deixou um legado de realizações em prol da sociedade.

O Missionário, falecido em 19 de dezembro de 2013, foi fundador da Primeira Igreja Batista em Mairiporã-SP, em 1974. Fez missões em tribos indígenas no Mato Grosso, em São Paulo e ainda trabalhos no Haiti, na ajuda humanitária para reconstrução daquele país. Salatiel era presidente do Campo Gideões Internacionais da região de Mairiporã, Franco da Rocha e Caieiras (SP), e no exercício de sua missão entregava Novos Testamentos em presídios, escolas e hospitais, com o objetivo de divulgar a Palavra de Deus, o que evidencia seus trabalhos de cunho evangelizador.

O PL nº 1.860, de 2015, está de acordo com a Súmula de Recomendações aos Relatores nº 1, de 2013, desta Comissão de Cultura, uma vez que recebemos a Moção nº 05-00010, de 2016, da Câmara Municipal de São Paulo, do nobre vereador Jean Madeira, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, em 26 de agosto de 2016, que manifesta apoio à aprovação da proposição em tela.

Em face do exposto, mediante análise de mérito, a qual nos compete nesta Comissão de Cultura, acreditamos que a homenagem é devida, razão pela qual votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.860, de 2015.

Sala das Sessões, em de abril de 2017.

Deputado LINCOLN PORTELA

PRB-MG